

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

TELEFAX: 3511-2112

PRAÇA DOS FUNDADORES, 289 – CENTRO – ITAMBACURI / MG

## PROJETO DE LEI Nº 02/2024

### **Autoriza & Institui o Programa Tarifa Social para Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas contas de Água e Esgoto – SAAE Município de Itambacuri e dá outras providências.**

**Art. 1º** Autoriza e institui o Programa Tarifa Social para Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas contas de Água e Esgoto – SAAE no Município de Itambacuri-MG e da Outras Providencias.

**Parágrafo único** O Programa Tarifa Social para Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem objetivo de fornecer desconto na conta Água e Esgoto de acordo Lei 12.764/2012. Para as residências que possuem em seu meio familiar, pessoas portadoras de deficiência intelectual, múltipla ou transtorno do espectro autista – TEA.

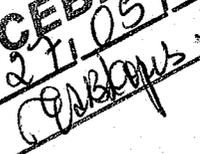
**Art. 2º** Conforme o programa de tarifa social e a Lei 12.764/2012 tem direito a esse benefício: "Famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) com renda familiar mensal de até Três salário-mínimo, que contêm em seu meio familiar portador de doença ou deficiência (TEA) e que demande o consumo de Água.

**Art 3º** Para os portadores de deficiência intelectual, múltipla ou transtorno do espectro autista – TEA terem direito à Tarifa Social de Água e Esgoto junto – SAAE (Serviço Autônomo de Água & Esgoto) é preciso apresentar a concessionária:

- I - Inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- II - Comprovante de Renda Familiar ate 03 salários-mínimos;
- III - Relatório da Situação clínica do portador da doença ou deficiência;
- IV - Indicador da Classificação Internacional de Doença (CID);
- V - Número do CRM do profissional médico;
- VI - Endereço da unidade consumidora e número da conta.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor no prazo de 90 dias de sua publicação.

  
Clarismundo R.C. Junior  
"Juninho da Farmácia"  
Vereador Autor do Projeto

**RECEBEMOS**  
Em 27/05/2024  




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

TELEFAX: 3511-2112

PRAÇA DOS FUNDADORES, 289 – CENTRO – ITAMBACURI / MG

## JUSTIFICATIVA

O Programa Tarifa Social (TEA) consiste em um projeto de conscientização ao direito de requerer Tarifa Social de Água e Esgoto (SAAE) para as residências que possuem em seu meio familiar, pessoas portadoras de deficiência intelectual, múltipla ou transtorno do espectro autista – TEA.

A presente Projeto é inspirado em outro similar que esta em execução desde maio de 2022, no Estado do Pará, a Defensoria Pública do Estado, em parceria com a Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Autismo, garantiu a diminuição das taxas pagas por famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Pois falar em conscientização sem abordar e debater profundamente as soluções a essas problemáticas é reduzir a importância de tratar as deficiências físicas e intelectuais existentes em nossa sociedade como elas merecem. Elas exigem a criação de políticas públicas efetivas que aumentem o nível de informação e acesso a serviços essenciais e aos direitos adquiridos, permitindo assim o exercício pleno da inclusão social.

Diante do exposto, na certeza de que com aprovação e execução desta proposição teremos resultados positivos na conscientização do direito a Tarifa Social (TEA) para as famílias que possuem pessoas com necessidades especiais em seu seio familiar em todo Município de Itambacuri MG, contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**Clarismundo R.C. Junior**

**“Juninho da Farmácia”**

Vereador Autor do Projeto